

DECRETO Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 1.1 . Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior

- 1.2 . Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

#### IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica

- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- 1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção

- 1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças

- 1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios

- 1.2.2. Gerência Financeira

- 1.2.3. Gerência Contábil

- 1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- 1.3.1 Gerência de Contratos

1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais

1.4.2. Gerência de Transportes

1.4.3. Gerência de Apoio Logístico

1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.6. Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial

## VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação

1.1. Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

1.3. Coordenadoria de Popularização da Ciência

2. Superintendência de Educação Profissional e Superior

2.1. Coordenadoria de Fiscalização

2.2. Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica

2.3. Coordenadoria de Avaliação Institucional

2.4. Coordenadoria de Educação à Distância

2.5. Coordenadoria de Regulação de Supervisão da Educação Superior

3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos

3.1. Coordenadoria de Projetos

3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias

## VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta

1.1. Conselho Diretor

1.1.1. Conselho Fiscal

1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

1.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

1.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

2.1. Conselho Diretor

2.1.1. Conselho Fiscal

2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

2.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

2.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino

3.1. Conselho Diretor

3.1.1. Conselho Fiscal

3.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

3.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

3.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

4.1. Conselho Diretor

4.1.1. Conselho Fiscal

4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

4.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

4.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

5.1. Conselho Diretor

5.1.1. Conselho Fiscal

5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

5.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

5.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra

6.1. Conselho Diretor

6.1.1. Conselho Fiscal

6.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

6.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

6.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá

7.1. Conselho Diretor

7.1.1. Conselho Fiscal

7.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

7.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

7.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

8.1. Conselho Diretor

8.1.1. Conselho Fiscal

8.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

8.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

8.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo

9.1. Conselho Diretor

9.1.1. Conselho Fiscal

9.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

9.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

9.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

10. Diretoria do Centro Vocacional de Chapada dos Guimarães

10.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

10.1.1. Gerência de Apoio Pedagógico

10.2. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

### VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

2. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos itens III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes no inciso VI e VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 1.699, de 08 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2019.

### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE | SIMBOLOGIA<br>REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------------|------------|
|---------|-----------------------------|------------|

| CARGO | FUNÇÃO |
|-------|--------|
|-------|--------|

#### NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

|  |       |   |   |
|--|-------|---|---|
| - Secretário   | DGA-1 | 1 | - |
| 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior |       |   |   |
| - Secretário Adjunto   | DGA-2 | 1 | - |
| 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica          |       |   |   |
| -Secretário Adjunto  | DGA-2 | 1 | - |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO                               |       |   |   |
| 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER                 |       |   |   |
| - Chefe de Unidade II  | DGA-4 | 1 | - |
| 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI                      |       |   |   |
| - Gestor de UNISECI  | DGA-6 | - | 1 |
| 3. Ouvidoria Setorial  |       |   |   |
| - Ouvidor Setorial III   | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Unidade Jurídica  |       |   |   |
| - Chefe de Unidade III   | DGA-5 | 1 | - |
| NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR                                       |       |   |   |
| 1. Gabinete de Direção   |       |   |   |
| - Chefe de Gabinete  | DGA-4 | 1 | - |
| 2. Unidade de Assessoria   |       |   |   |
| - Assessor Especial I  | DGA-2 | 2 | - |
| - Assessor Técnico II  | DGA-5 | 5 | - |
| - Assessor Técnico III   | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I   | DGA-8 | 2 | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA                                       |       |   |   |
| 1. Superintendência de Administração Sistêmica                         |       |   |   |
| - Superintendente  | DGA-4 | 1 | - |

### 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador DGA-6 1 -

#### 1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção

- Gerente DGA-8 1 -

### 1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças

- Coordenador DGA-6 1 -

- Assistente Técnico I DGA-8 1 -

#### 1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios

- Gerente DGA-8 1 -

#### 1.2.2. Gerência Financeira

- Gerente DGA-8 1 -

#### 1.2.3 Gerência Contábil

- Gerente DGA-8 1 -

### 1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- Coordenador DGA-6 1 -

- Pregoeiro DGA-6 - 1

#### 1.3.1 Gerência de Contratos

- Gerente DGA-8 1 -

### 1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

- Coordenador DGA-6 1 -

#### 1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais

- Gerente DGA-8 1 -

#### 1.4.2. Gerência de Transportes

- Gerente DGA-8 1 -

- Assistente Técnico I DGA-8 2 -

#### 1.4.3. Gerência de Apoio Logístico

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

#### 1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

#### 1.6. Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

### NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

#### 1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação

|                   |       |   |   |
|-------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
|-------------------|-------|---|---|

|                      |       |   |   |
|----------------------|-------|---|---|
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
|----------------------|-------|---|---|

#### 1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

#### 1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

#### 1.3 Coordenadoria de Popularização da Ciência

|              |       |   |   |
|--------------|-------|---|---|
| -Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|--------------|-------|---|---|

#### 2. Superintendência de Educação Profissional e Superior

|                   |       |   |   |
|-------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
|-------------------|-------|---|---|

#### 2.1 Coordenadoria de Fiscalização

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

|                        |       |   |   |
|------------------------|-------|---|---|
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 2 | - |
|------------------------|-------|---|---|

#### 2.2 Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

#### 2.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional

|   |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| - Coordenador   | DGA-6 | 1 | - |
| 2.4 Coordenador de Educação à Distância   |       |   |   |
| -Coordenador  | DGA-6 | 1 | - |
| 2.5 Coordenador de Regulação e Supervisão da Educação Superior                                  |       |   |   |
| -Coordenador  | DGA-6 | 1 | - |
| 3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos  |       |   |   |
| -Superintendente  | DGA-4 | 1 | - |
| 3.1. Coordenador de Projetos  |       |   |   |
| -Coordenador  | DGA-6 | 1 | - |
| 3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias  |       |   |   |
| -Coordenador  | DGA-6 | 1 | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA  |       |   |   |
| 1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta |       |   |   |
| - Diretor   | DGA-4 | 1 | - |
| - Assistente Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1 | - |
| 1.1 Conselho Diretor  |       |   |   |
| 1.1.1 Conselho Fiscal   |       |   |   |
| 1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico  |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade   |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1 | - |



2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

|                         |       |   |   |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Diretor               | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |

2.1 Conselho Diretor

2.1.1 Conselho Fiscal

2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

2.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

2.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino

|                         |       |   |   |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Diretor               | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |

3.1 Conselho Diretor

3.1.1 Conselho Fiscal

3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

3.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

|          |       |   |   |
|----------|-------|---|---|
| -Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|----------|-------|---|---|

3.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

|              |       |   |   |
|--------------|-------|---|---|
| -Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|--------------|-------|---|---|

#### 4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

|                         |       |   |   |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Diretor               | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |

##### 4.1 Conselho Diretor

###### 4.1.1 Conselho Fiscal

##### 4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

###### 4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

##### 4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

#### 5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

|                          |       |   |   |
|--------------------------|-------|---|---|
| - Diretor                | DGA-4 | 1 | - |
| - Assistente Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II  | DGA-9 | 1 | - |

##### 5.1 Conselho Diretor

###### 5.1.1 Conselho Fiscal

##### 5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

###### 5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

##### 5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

#### 6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de

## Tangará da Serra

|                         |       |   |   |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Diretor               | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |

### 6.1 Conselho Diretor

#### 6.1.1 Conselho Fiscal

### 6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

#### 6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

### 6.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

## 7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá

|                         |       |   |   |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Diretor               | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |

### 7.1 Conselho Diretor

#### 7.1.1 Conselho Fiscal

### 7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

|              |      |   |   |
|--------------|------|---|---|
| -Coordenador | DGA6 | 1 | - |
|--------------|------|---|---|

#### 7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

### 7.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

|              |       |   |   |
|--------------|-------|---|---|
| -Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|--------------|-------|---|---|

## 8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

|   |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| - Diretor   | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1 | - |
| 8.1 Conselho Diretor  |       |   |   |
| 8.1.1 Conselho Fiscal   |       |   |   |
| 8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1 | - |
| 8.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico  |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-8 | 1 | - |
| 8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade                                       |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1 | - |
| 9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo |       |   |   |
| - Diretor   | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1 | - |
| 9.1 Conselho Diretor  |       |   |   |
| 9.1.1 Conselho Fiscal   |       |   |   |
| 9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1 | - |
| 9.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico  |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-8 | 1 | - |
| 9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade                                       |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1 | - |
| 10. Diretoria do Centro Vocacional de Chapada dos Guimarães                               |       |   |   |
| - Diretor   | DGA-4 | 1 | - |

10.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

|              |       |   |   |
|--------------|-------|---|---|
| -Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|--------------|-------|---|---|

10.1.1 Gerencia de Apoio Pedagógico

|          |       |   |   |
|----------|-------|---|---|
| -Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|----------|-------|---|---|

10.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

|              |       |   |   |
|--------------|-------|---|---|
| -Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|--------------|-------|---|---|

|          |  |     |   |
|----------|--|-----|---|
| SUBTOTAL |  | 109 | 2 |
|----------|--|-----|---|

|       |  |     |  |
|-------|--|-----|--|
| TOTAL |  | 111 |  |
|-------|--|-----|--|

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |   |
|--------------------------|-------|--------|---|
| DGA 1                    |       | 1      | - |
| DGA 2                    |       | 4      | - |
| DGA 3                    |       | 0      | - |
| DGA 4                    |       | 17     | - |
| DGA 5                    |       | 6      | - |
| DGA 6                    |       | 46     | 2 |
| DGA 7                    |       | 0      | - |
| DGA 8                    |       | 26     | - |
| DGA 9                    |       | 9      | - |

|          |     |   |   |
|----------|-----|---|---|
| DGA 10   |     | 0 | - |
| SUBTOTAL | 109 | 2 |   |
| TOTAL    | 111 |   |   |

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9c387dbc

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)